



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,


Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo da **aquisição de equipamentos eletrônicos para a educação e fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 038/2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição  |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|--|
| 1300  |         |        |            |          |                   |      |                     | Secretaria Municipal de Meio Ambiente  |
|       | 1302    |        |            |          |                   |      |                     | Fundo Municipal de Meio Ambiente   |
|       |         | 18     |            |          |                   |      |                     | Gestão Ambiental   |
|       |         |        | 541        |          |                   |      |                     | Preservação e Conservação Ambiental  |
|       |         |        |            | 0028     |                   |      |                     | Preservação do Meio Ambiente   |
|       |         |        |            |          | 1.115             |      |                     | Aquis. de equipamentos diversos p/atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente |
|       |         |        |            |          |                   | 0001 |                     | Aquisição de equipamentos eletrônicos p/educação e fiscalização ambiental    |
|       |         |        |            |          |                   |      | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente   |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente à aquisição de equipamentos eletrônicos para a educação e fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme valores abaixo discriminados:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Ação | Elemento de Despesa | Descrição  | Fonte | Valor            |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------|---------------------|--|-------|------------------|
| 1300  |         |        |            |          |                   |      |                     | Secretaria Municipal de Meio Ambiente  |       |                  |
|       | 1300    |        |            |          |                   |      |                     | Fundo Municipal de Meio Ambiente   |       |                  |
|       |         | 18     |            |          |                   |      |                     | Gestão Ambiental   |       |                  |
|       |         |        | 541        |          |                   |      |                     | Preservação e Conservação Ambiental  |       |                  |
|       |         |        |            | 0028     |                   |      |                     | Preservação do Meio Ambiente   |       |                  |
|       |         |        |            |          | 1.115             |      |                     | Aquis. de equipamentos diversos p/atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente |       |                  |
|       |         |        |            |          |                   | 0001 |                     | Aquisição de equipamentos eletrônicos p/educação e fiscalização ambiental    |       |                  |
|       |         |        |            |          |                   |      | 4.4.90.52.00        | Equipamento e Material Permanente  | 1001  | 35.267,00        |
|       |         |        |            |          |                   |      |                     | <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>  |       | <b>35.267,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

**ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

| Orgão                          | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Ação | Descrição                                      | Fonte | Ficha | Descrição da Fonte  | Valor            |
|--------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|------|--|-------|-------|---------------------|------------------|
| 1300                           | 1302    | 18     | 541        | 0028     | 2.084             | 3.3.90.30.00        | 0001 | Material de Consumo                            | 1001  | 275   | Recursos ordinários | 25.000,00        |
| 1300                           | 1302    | 18     | 541        | 0028     | 2.084             | 3.3.90.39.00        | 0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1001  | 277   | Recursos ordinários | 10.267,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b> |         |        |            |          |                   |                     |      |  |       |       |                     | <b>35.267,00</b> |

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

